

MARINHA DO BRASIL
CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS PARA O PESSOAL DA MARINHA
(AUTARQUIA FEDERAL)

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO CREDENCIADO

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A adoção complementar de Instrumento de Avaliação do Credenciado, como mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados e alcançados de qualidade da prestação do serviço, permitirá a melhor execução do objeto, mediante o acompanhamento de itens selecionados durante a vigência do contrato.

1.2. A Fiscalização Técnica, do cumprimento de suas funções, além da lavratura de relatórios para apreciação do Gestor do contrato, deverá fazer uso desta peça para identificar eventuais falhas que influenciem a medição contínua de resultados na prestação do serviço, com a aplicação de dosimetria regular em caso de ocorrência de desconformidades que ponham em dúvida a permanência de leiloeiro público contratado no rol de credenciadas para sorteios futuros.

1.3. A utilização deste Instrumento não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços, cujo principal objetivo é assegurar a prestação dos serviços nos termos das rotinas previstas nas especificações contidas neste processo com elevados níveis de qualidade.

1.4. Este instrumento deve ser considerado e entendido pela Contratada como um compromisso de qualidade que assumirá junto à contratante, devendo o preposto apor assinatura no documento para tomar ciência da avaliação realizada.

1.5. Como o pagamento das atividades prestacionais desempenhadas fica a cargo do arrematante, com a taxa de comissão ao leiloeiro, não se estima a glosa em pagamento com base nos indicadores estabelecidos, o que não afasta a aplicação de sanções administrativas devidamente instruídas no processo.

1.6. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pela Fiscalização Técnica, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador, não sendo, por sua anuência, assinalada na verificação de ocorrências.

PROVIDÊNCIAS

2.1. A contratante poderá, pela qualidade insuficiente da prestação dos serviços, aplicar as penalidades previstas em contrato. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis, previstos nos indicadores, devem ser aplicadas as providências à contratada, podendo ser: a suspensão da possibilidade de participação dos sorteios para definição do leiloeiro a ser designado e, em casos de elevado número de ocorrências relatadas ou não comprovação da correção dos critérios de baixa qualidade, a empresa poderá ser descredenciada.

a) Se forem observadas, no mínimo, 03 ocorrências na prestação do serviço, o Leiloeiro ficará impedido de participar dos sorteios realizados pela Autarquia em tempo não superior a 6 meses. Para que seu impedimento seja retirado, este deverá justificar as ações de melhoria realizadas para a adequação das ocorrências apontadas pela Fiscalização Técnica.

b) Se forem observadas 05 ocorrências ou mais na prestação do serviço, o leiloeiro poderá ser descredenciado, possibilitando a aplicação das penalidades cabíveis em Contrato.

2.2. A Fiscalização Técnica poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS AVALIADOS GRUPOS

3.1. GRUPO 1 – Regularidade documental e do processo de leilão

3.1.1. Cumprimento de Prazos:

Entrega de documentos, laudos e relatórios nos prazos previstos em edital.

Justificativa: _____
_____.

3.1.2. Verificação e Atestação de regularidade documental:

Confirmação, por escrito, de que todas as informações constantes no edital foram verificadas junto ao comitente e órgãos competentes.

Justificativa: _____
_____.

3.1.3. Precisão na divulgação de informações:

Ausência de omissões, erros ou dados incorretos sobre os imóveis, valores, ônus e condições de venda.

Justificativa: _____
_____.

5.1.4. Comunicação de irregularidades:

Comunicação imediata à administração de qualquer irregularidade ou inconformidade identificada durante o processo de leilão

Justificativa: _____
_____.

3.1.5. Prestação de contas:

Entrega regular e transparente dos valores arrecadados, comprovantes, recibos e demais documentos financeiros necessários para cumprimento dos procedimentos junto a Contratante e ao arrematante do imóvel.

Justificativa: _____
_____.

3.1.6. Colaboração em recursos e questionamentos:

Comportamento proativo na solução de eventuais pendências, dúvidas, recursos ou reclamações que dependam de sua intervenção para regularidade do processo de arrematação do imóvel.

Justificativa: _____
_____.

3.1.7. Tratamento aos licitantes:

Manutenção de atendimento respeitoso, eficiente e com registro de eventuais reclamações procedentes.

Justificativa: _____
_____.

3.2. GRUPO 2 – Regularidade da Plataforma de Lances do Leilão

3.2.1. Disponibilidade e Regularidade

A plataforma eletrônico de lances deve funcionar plenamente durante todo o período da disponibilidade do imóvel em leilão, sem interrupções injustificadas ou instabilidades técnicas que impeçam o registro de lances.

Justificativa: _____

3.2.2. Segurança e Transparência

Os dados dos lances e participantes devem ser protegidos, assegurando confidencialidade, isonomia no recebimento de lances e publicidade transparente dos resultados.

Justificativa: _____

3.2.3. Registro e Controle

O sistema deve apresentar registros precisos dos lances ofertados, horário das propostas e identificação dos participantes, permitindo auditoria e conferência dos dados do leilão.

Justificativa: _____

4. FORMAS DE AFERIÇÃO E ANOTAÇÃO DOS RESULTADOS

Registro de Ocorrências Verificadas		
Item	Descrição do Grupo	Verificação de Ocorrências
4.1.	Regularidade documental e do processo de leilão	-----
4.1.1.	Cumprimento de Prazos	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
4.1.2.	Verificação e Atestação de regularidade documental	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
4.1.3.	Precisão na divulgação de informações	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
4.1.4.	Comunicação de irregularidades	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
4.1.5.	Prestação de contas	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
4.1.6.	Colaboração em recursos e questionamentos	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
4.1.7.	Tratamento aos licitantes	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
4.2.	Regularidade da Plataforma de Lances do Leilão	-----
4.2.1.	Disponibilidade e Regularidade	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
4.2.2.	Segurança e Transparência	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
4.2.3.	Registro e Controle	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

Total de Ocorrências Verificadas	
Descrição das Ocorrências	

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Este instrumento define expectativas de serviços e responsabilidades entre a Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha e _____ [nome do leiloeiro público], portador da Matrícula Funcional nº _____, em razão do Termo de Contrato nº _____ celebrado entre as partes.

6.2. A assinatura deste instrumento indica que as partes o revisaram e que, em termos de necessidades, apresentam objetivos realizáveis e mensuráveis na execução dos serviços.

[Cidade/UF], de de .

Contratante

Contratada